



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail [pref.catigua@zup.com.br](mailto:pref.catigua@zup.com.br) - Fone 0XX 17 564 1021 - Fax 0XX 17 564 1224

---

### **LEI Nº 2.022/2.003, DE 21 DE MAIO DE 2.003.-**

**“Concede a subvenção social que especifica”**

**OSVALDIR DARCIE**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 19 de Maio de 2.003, conforme autógrafa nº 012/2.003, de 20 de Maio de 2.003, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedida uma subvenção social no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), ao Hospital Bezerra de Menezes, com sede em São José do Rio Preto-SP, á Rua Major João Batista França, 298, Bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 04 – Executivo
- 08 – Secretaria do Bem Estar Social
- 01 – Assistência Social Geral
- 08.244.0018.2.025.000 – Subvenções Sociais
- 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

**Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 21 dias do mês de Maio de 2.003.-**

**OSVALDIR DARCIE**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
**Secretário de Gabinete**